

respectivamente pelas Cooperativas Coopercolo, Coopercoc, Coopermasto e Cooperuro, anteriormente programadas para o dia 14 de abril de 2020, respectivamente, às 10h, 11h, 15h e 16h, na sede do Cade. Ressalve-se que, assim que a situação estiver normalizada e que tais eventos puderem ser retomados, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 154 do Novo Regimento Interno do Cade e às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, esta Autarquia procederá oportunamente à remarcação das referidas oitivas. Ao Setor Processual.

KENYS MENEZES MACHADO
Superintendente-Geral
Substituto

DESPACHOS DE 26 DE MARÇO DE 2020

Nº 343 - Ato de Concentração nº 08700.001221/2020-71. Requerentes: Tintas Iquine Ltda. e Tintas Hidracor S.A. Advogados: Leonor Cordovil, Rodrigo do Nascimento e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 345 - Ato de Concentração nº 08700.000235/2020-78. Requerentes: PGS Suporte Logístico e Serviços Ltda. e Westerngeco Serviços de Sísmica Ltda. Advogados: Bruno Drago, Fabianna Barbosa Morselli e Paula Pinedo. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 346 - Ato de Concentração nº 08700.001133/2020-70. Requerentes: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. e Two Taxi Aéreo Ltda. Advogados: Cristianne Saccab Zazur, Marcos Pajolla Garrido, João Paulo Avallone Pedrazzoli, Bruno Ferreira Carriço e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 226, DE 21 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas complementares à Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 1.690/Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União Extra de 30 de abril de 2019,

CONSIDERANDO a redução dos meios de transporte coletivo determinada pelas autoridades competentes;

CONSIDERANDO a necessidade de se conciliar os princípios constitucionais da celeridade processual e eficiência administrativa (artigos 5º, XXXV e LXXVIII e 37, caput, da Constituição da República) com o direito social à saúde e "à redução de doenças e outros agravos", previstos no diploma constitucional, além da relevância pública e do dever do Poder Público de estabelecer medidas que resguardem a saúde da população e minorem os riscos de expansão da doença (artigo 197 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a doença COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas ou autoimunes;

CONSIDERANDO a portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde que declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as medidas dispostas na Portaria nº 210, de 18 de março de 2020, em face do agravamento da situação, resolve:

Art. 1º Determinar a suspensão dos prazos processuais por tempo indeterminado, a contar de 23 de março de 2020, nos feitos físicos e eletrônicos em trâmite no âmbito desta Autarquia enquanto as medidas excepcionais estiverem em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA

PORTARIA Nº 237, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Revogar a Portaria que criou o Colegiado de Análise e Julgamento de Autos de Infração no âmbito da Coordenação Regional da 2ª Região do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e delega competências referentes aos julgamentos dos autos de infração aplicados pelas Unidades de Conservação vinculadas a esta Coordenação Regional. (Processo SEI nº 02070.001118/2012-07)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 1.690/Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União Extra de 30 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar, integralmente, a Portaria nº 109, de 05 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 68, de 09 de abril de 2012, seção 2, pág. 43, que criou o Colegiado no âmbito da Coordenação Regional 2 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade em Manaus/AM, para analisar e avaliar os autos de infração aplicados pelas Unidades de Conservação vinculadas à referida Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 102, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006843/2013-38. Interessada: Honda Energy do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.793.994/0001-43. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de ampliação para geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Xangri-lá, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RS.031302-5.01, objeto do Despacho SCG/ANEEL nº 760, de 16 de março de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repene>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RETIFICAÇÕES

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 8.465, de 17 de dezembro de 2019, constante do Processo nº 48500.005815/2018-16 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 27 de dezembro de 2019, seção 1, p. 49, v. 157, n. 250, no art. 1º, onde se lê: coordenadas geográficas 15°55'19,55"S e 43°28'05,55"W", leia-se: "coordenadas geográficas 15°55'15,98"S e 43°28'36,61"W".

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 8.466, de 17 de dezembro de 2019, constante do Processo nº 48500.005816/2018-52 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 27 de dezembro de 2019, seção 1, p. 49, v. 157, n. 250, no art. 1º, onde se lê: coordenadas geográficas 15°55'34,73"S e 43°28'34,97"W", leia-se: "coordenadas geográficas 15°55'29,36"S e 43°28'08,49"W".

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 8.467, de 17 de dezembro de 2019, constante do Processo nº 48500.005817/2018-05 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 27 de dezembro de 2019, seção 1, p. 49, v. 157, n. 250, no art. 1º, onde se lê: coordenadas geográficas 15°56'19,82"S e 43°29'02,63"W", leia-se: "coordenadas geográficas 15°56'02,47"S e 43°28'36,19"W".

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 8.468, de 17 de dezembro de 2019, constante do Processo nº 48500.005818/2018-41 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 27 de dezembro de 2019, seção 1, p. 49, v. 157, n. 250, no art. 1º, onde se lê: coordenadas geográficas 15°56'47,30"S e 43°28'20,24"W", leia-se: "coordenadas geográficas 15°56'35,22"S e 43°29'31,13"W".

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 8.469, de 17 de dezembro de 2019, constante do Processo nº 48500.005819/2018-96 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 27 de dezembro de 2019, seção 1, p. 49, v. 157, n. 250, no art. 1º, onde se lê: coordenadas geográficas 15°57'02,01"S e 43°29'01,22"W", leia-se: "coordenadas geográficas 15°56'55,55"S e 43°30'06,51"W".

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 8.470, de 17 de dezembro de 2019, constante do Processo nº 48500.005820/2018-11 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 27 de dezembro de 2019, seção 1, p. 49, v. 157, n. 250, no art. 1º, onde se lê: coordenadas geográficas 15°57'19,96"S e 43°29'26,91"W", leia-se: "coordenadas geográficas 15°57'17,11"S e 43°30'03,97"W".

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 8.471, de 17 de dezembro de 2019, constante do Processo nº 48500.005821/2018-65 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 27 de dezembro de 2019, seção 1, p. 49, v. 157, n. 250, no art. 1º, onde se lê: coordenadas geográficas 15°58'18,24"S e 43°30'14,84"W", leia-se: "coordenadas geográficas 15°58'13,81"S e 43°30'18,65"W".

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 8.472, de 17 de dezembro de 2019, constante do Processo nº 48500.005822/2018-18 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 27 de dezembro de 2019, seção 1, p. 49, v. 157, n. 250, no art. 1º, onde se lê: coordenadas geográficas 15°58'06,94"S e 43°30'58,57"W", leia-se: "coordenadas geográficas 15°58'21,90"S e 43°30'51,43"W".

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 8.473, de 17 de dezembro de 2019, constante do Processo nº 48500.005823/2018-54 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 27 de dezembro de 2019, seção 1, p. 49, v. 157, n. 250, no art. 1º, onde se lê: coordenadas geográficas 15°56'52,75"S e 43°30'59,12"W", leia-se: "coordenadas geográficas 15°57'40,36"S e 43°31'05,99"W".

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 8.474, de 17 de dezembro de 2019, constante do Processo nº 48500.005824/2018-07 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 27 de dezembro de 2019, seção 1, p. 49, v. 157, n. 250, no art. 1º, onde se lê: coordenadas geográficas 15°56'57,31"S e 43°30'05,62"W", leia-se: "coordenadas geográficas 15°57'38,46"S e 43°31'51,39"W".

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 8.475, de 17 de dezembro de 2019, constante do Processo nº 48500.005825/2018-43 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 27 de dezembro de 2019, seção 1, p. 49, v. 157, n. 250, no art. 1º, onde se lê: coordenadas geográficas 15°56'16,17"S e 43°30'56,11"W", leia-se: "coordenadas geográficas 15°57'50,94"S e 43°32'48,80"W".

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 8.476, de 17 de dezembro de 2019, constante do Processo nº 48500.005826/2018-98 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 27 de dezembro de 2019, seção 1, p. 49, v. 157, n. 250, no art. 1º, onde se lê: coordenadas geográficas 15°57'46,86"S e 43°32'36,19"W", leia-se: "coordenadas geográficas 15°56'12,35"S e 43°30'12,80"W".

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 8.477, de 17 de dezembro de 2019, constante do Processo nº 48500.005827/2018-32 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 27 de dezembro de 2019, seção 1, p. 49, v. 157, n. 250, no art. 1º, onde se lê: coordenadas geográficas 15°56'47,09"S e 43°31'45,34"W", leia-se: "coordenadas geográficas 15°56'20,27"S e 43°31'30,05"W".

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 8.478, de 17 de dezembro de 2019, constante do Processo nº 48500.005828/2018-87 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 27 de dezembro de 2019, seção 1, p. 49, v. 157, n. 250, no art. 1º, onde se lê: coordenadas geográficas 15°56'15,20"S e 43°32'00,12"W", leia-se: "coordenadas geográficas 15°56'48,65"S e 43°31'05,00"W".

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 8.479, de 17 de dezembro de 2019, constante do Processo nº 48500.005829/2018-21 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 27 de dezembro de 2019, seção 1, p. 49, v. 157, n. 250, no art. 1º, onde se lê: coordenadas geográficas 15°55'20,72"S e 43°32'34,55"W", leia-se: "coordenadas geográficas 15°56'57,44"S e 43°31'38,64"W".

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 8.480, de 17 de dezembro de 2019, constante do Processo nº 48500.005830/2018-56 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 27 de dezembro de 2019, seção 1, p. 49, v. 157, n. 250, no art. 1º, onde se lê: coordenadas geográficas 15°54'27,20"S e 43°33'15,29"W", leia-se: "coordenadas geográficas 15°56'27,69"S e 43°32'23,16"W".



Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 8.481, de 17 de dezembro de 2019, constante do Processo nº 48500.005831/2018-09 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 27 de dezembro de 2019, seção 1, p. 49, v. 157, n. 250, no art. 1º, onde se lê: coordenadas geográficas 15°54'59,13"S e 43°32'04,84"W", leia-se: "coordenadas geográficas 15°55'08,29"S e 43°32'47,37"W".

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 8.482, de 17 de dezembro de 2019, constante do Processo nº 48500.005832/2018-45 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 27 de dezembro de 2019, seção 1, p. 49, v. 157, n. 250, no art. 1º, onde se lê: coordenadas geográficas 15°54'49,62"S e 43°30'55,83"W", leia-se: "coordenadas geográficas 15°55'22,61"S e 43°32'04,19"W".

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 8.483, de 17 de dezembro de 2019, constante do Processo nº 48500.005833/2018-90 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 27 de dezembro de 2019, seção 1, p. 49, v. 157, n. 250, no art. 1º, onde se lê: coordenadas geográficas 15°55'25,07"S e 43°30'50,10"W", leia-se: "coordenadas geográficas 15°55'03,44"S e 43°31'18,24"W".

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 8.484, de 17 de dezembro de 2019, constante do Processo nº 48500.005834/2018-34 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 27 de dezembro de 2019, seção 1, p. 49, v. 157, n. 250, no art. 1º, onde se lê: coordenadas geográficas 15°55'39,96"S e 43°30'02,80"W", leia-se: "coordenadas geográficas 15°54'47,99"S e 43°30'27,46"W".

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 858, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Processo nº: 48500.005880/2010-86. Interessado: CPFL Energias Renováveis S.A. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-UHE) da UHE Bom Retiro, com 31.001,40 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UHE.PH.MG.045495-8.01, localizada no rio Piranga, integrante da sub-bacia 56, na bacia hidrográfica do Atlântico Leste, cuja casa de força localiza-se no município de Ponte Nova, estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 837, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Processo nº: 48500.000881/2016-20. Interessado: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte Decisão: não conhecer, por ser intempestivo, o Recurso Administrativo interposto pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte em face dos Despachos nº 366/2018 e nº 131/2020. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 24 DE MARÇO DE 2020

Nº 804 - Processo nº: 48500.000886/2020-39. Interessado: Voltalia Energia do Brasil Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Presidente Juscelino I, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.MG.046911-4.01, com 40.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Presidente Juscelino, no estado de Minas Gerais.

Nº 805 - Processo nº: 48500.000887/2020-83. Interessado: Voltalia Energia do Brasil Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Presidente Juscelino II, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.MG.046912-2.01, com 40.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Presidente Juscelino, no estado de Minas Gerais.

Nº 806 - Processo nº: 48500.000888/2020-28. Interessado: Voltalia Energia do Brasil Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Presidente Juscelino III, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.MG.046913-0.01, com 60.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Presidente Juscelino, no estado de Minas Gerais.

Nº 807 - Processo nº: 48500.000889/2020-72. Interessado: Voltalia Energia do Brasil Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Presidente Juscelino IV, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.MG.046914-9.01, com 60.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Presidente Juscelino, no estado de Minas Gerais.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 839, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Processos nºs: 48500.000448/2001-09. Interessado: Companhia Energética Chapecó - CEC S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.041.804/0001-90. Decisão: (i) homologar a perda hidráulica nominal do circuito de geração da UHE Quebra Queixo em 3,42 m (três metros e quarenta e dois centímetros), como ajuste do projeto podendo este ser utilizado nas revisões ordinárias de garantia física da usina; (ii) informar que a utilização desse parâmetro como motivador para revisão de extraordinária está condicionada à aprovação do Ministério de Minas e Energia, nos termos do § 2º do art. 4º da Portaria MME nº 406/2017; (iii) informar que os parâmetros pleiteados de potência instalada, rendimento nominal da turbina e rendimento nominal do gerador das Unidades Geradoras da UHE Quebra Queixo se enquadram nos incisos I, III e IV do art. 4º da Portaria nº 406/2017; (iv) condicionar a homologação dos parâmetros descritos nos incisos ii) e iii) à comprovação efetiva dos valores pleiteados, após a completa modernização das unidades geradoras. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHOS DE 26 DE MARÇO DE 2020

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início da operação em teste a partir de 27 de março de 2020.

Nº 868 - Processo nº: 48500.002790/2018-91. Interessados: Usina Ventos de Vila Paraiba II SPE S.A. Usina: EOL Vila Paraiba II. Unidades Geradoras: UG1, UG2 e UG10 de 3.465 kW cada, totalizando 10.395 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Serra do Mel, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 869 - Processo nº: 48500.000165/2019-95. Interessados: Ventos de São Bento Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Ventos de São Januário 20. Unidade Geradora: UG5 de 4.200 kW. Localização: Município de Campo Formoso, estado da Bahia.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

RETIFICAÇÕES

No Despacho nº 573, de 21 de fevereiro de 2020, que liberou as unidades geradoras UG2 a UG7, da UTE Afuá - CEPA, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.PE.PA.035706- 5.01, para início da operação comercial a partir de 21 de fevereiro de 2020, onde se lê: "573", leia-se: "569".

No Despacho nº 569, de 21 de fevereiro de 2020, que liberou as unidades geradoras UG1 a UG11 da UTE Almerim - CEPA, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.PE.PA.035708-1.01, para início da operação comercial a partir de 21 de fevereiro de 2020, onde se lê: "569", leia-se: "570".

No Despacho nº 570, de 21 de fevereiro de 2020, que liberou as unidades geradoras UG3 a UG6 da UTE Faro - CEPA, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.PE.PA.035714- 6.01, para início da operação comercial a partir de 21 de fevereiro de 2020, onde se lê: "570", leia-se: "571".

No Despacho nº 571, de 21 de fevereiro de 2020, que liberou as unidades geradoras UG5 a UG8 e UG10 a UG12 da UTE Gurupá - CEPA, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.PE.PA.035715-4.01, para início da operação comercial a partir de 21 de fevereiro de 2020, onde se lê: "571", leia-se: "572".

No Despacho nº 576, de 21 de fevereiro de 2020, que liberou as unidades geradoras UG1 a UG26 da UTE Juruti - CEPA, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.PE.PA.035717-0.01, para início da operação comercial a partir de 21 de fevereiro de 2020, onde se lê: " 576", leia-se: " 573".

No Despacho nº 575, de 21 de fevereiro de 2020, que liberou as unidades geradoras UG1 a UG10 da UTE Muaná - CEPA, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.PE.PA.035719-7.01, para início da operação comercial a partir de 21 de fevereiro de 2020, onde se lê: "575", leia-se: "574".

No Despacho nº 579, de 21 de fevereiro de 2020, que liberou as unidades geradoras UG3 a UG9 da UTE Oeiras do Pará - CEPA, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.PE.PA.035720-0.01, para início da operação comercial a partir de 21 de fevereiro de 2020, onde se lê: "579", leia-se: "575".

No Despacho nº 577, de 21 de fevereiro de 2020, que liberou as unidades geradoras UG5 a UG15 da UTE Porto de Moz - CEPA, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.PE.PA.035721-9.01, para início da operação comercial a partir de 21 de fevereiro de 2020, onde se lê: "577", leia-se: "576".

No Despacho nº 578, de 21 de fevereiro de 2020, que liberou as unidades geradoras UG1 a UG8 da UTE Prainha - CEPA, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.PE.PA.035722-7.01, para início da operação comercial a partir de 21 de fevereiro de 2020, onde se lê: "578", leia-se: "577".

No Despacho nº 574, de 21 de fevereiro de 2020, que liberou as unidades geradoras UG1 a UG9 da UTE São Sebastião da Boa Vista - CEPA, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.PE.PA.035726-0.01, para início da operação comercial a partir de 21 de fevereiro de 2020, onde se lê: "574", leia-se: "578".

No Despacho nº 572, de 21 de fevereiro de 2020, que liberou a unidade geradora UG7 da UTE Terra Santa - CEPA Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.PE.PA.035728-6.01, para início da operação comercial a partir de 21 de fevereiro de 2020, onde se lê: "572", leia-se: "579".

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 827, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Processo nº 48500.001061/2020-31. Interessada: ENEL BRASIL S.A. Decisão: Anuir previamente à contratação de fornecimento dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a ser celebrado entre a Interessada e a Enel Itália. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA
Superintendente

DESPACHO Nº 844, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Processo nº 48500.001326/2020-00. Interessadas: Argo Transmissão de Energia S.A. e Argo III Transmissão de Energia S.A. Decisão: anuir previamente ao Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado entre as interessadas. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA
Superintendente

DESPACHO Nº 852, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Processo nº 48500.002995/2016-12. Interessada: Transmissoras Brasileiras de Energia - TBE. Decisão: Anuir previamente ao pedido da Interessada para a celebração de termo aditivo ao acordo de compartilhamento de infraestrutura e recursos humanos com partes relacionadas na forma da minuta apresentada. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA
Superintendente

